



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.455, de 19 de Março de 2010.

“Institui o novo Brasão de Armas, bem como a Bandeira do Município de Monte Mor, e dá outras providências”.

(Autoria: Câmara Municipal)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

LEI

Artigo 1º – Ficam instituídos no âmbito do Município de Monte Mor, Brasão de Armas e Bandeira Municipal, conforme o disposto pelos Anexos I, e II, respectivamente da presente Lei;

Artigo 2º – O Brasão de Armas, ora instituído, terá o seu uso obrigatório em todos os documentos oficiais, sendo facultado a sua utilização em veículos oficiais, e nas fachadas dos edifícios públicos municipais;

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento correspondente dos Poderes constituídos do Município;

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 04 de 07 de Dezembro de 1959.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 19 DE MARÇO DE 2010.

RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.

VICTOR FRANCHI

Advogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Anexo I

BRASÃO DE ARMAS

Descrição Heráldica: “Escudo português de sinople, com uma estrela de ouro e uma faixa ondulada de prata, abaixada; com o chefe de prata carregado da silhueta de um monte de sable (negro) firmado em toda a base do chefe. Envolvendo a parte inferior e lateral do escudo, um listel de prata com a inscrição “1832 MONTE MOR 1871”, em letras de sable. Encimando o escudo, a coroa mural de cinco torres de prata, abertas e iluminadas de sable”.

Significado do Brasão e Interpretação das Peças e Esmaltes.

Utilizou-se o escudo português para recordar a origem lusitana de nossa pátria, e os primeiros desbravadores e colonizadores portugueses que receberam por sesmarias terras nesta região, e que ali se estabeleceram com suas famílias com o propósito de cultivá-las.

O sinopla, que é a denominação heráldica para o verde, vem simbolizar os férteis e verdejantes campos do município, onde viceja uma bem cuidada agricultura, e que é cortado pela faixa ondulada de prata, representando o lendário rio Capivari, que serpenteia pela região, assim como a água em abundância, através de rios, ribeirões e córregos, que contribuíram para atrair e fixar o homem nesse local.

A estrela de ouro, que resplandece sobre os campos verdejantes, tem o significado de ser guia seguro, aspiração a coisas superiores e a ações sublimes, augurando um futuro promissor a todos os habitantes da localidade, auspiciado pela proteção da santa padroeira do município, Nossa Senhora do Patrocínio, e que naquela época o local era denominado como Capela Curada de Nossa Senhora do Patrocínio de Capivari de Cima. Sendo que o ouro que é o metal heráldico mais nobre vem traduzir a justiça, benignidade, clemência e prosperidade que reflete o povo de Monte Mor.

O chefe, é a primeira das peças heráldicas honrosas de primeira classe, e ocupa a parte mais alta do escudo, ou seja seu terço superior. E na heráldica, o metal prata vem simbolizar a amizade, equidade, e justiça que são apanágios do povo e das autoridades de Monte Mor. A silhueta de um monte de sable (negro) colocada em destaque no chefe se torna uma arma falante, ao representar graficamente o nome do município e traduzir sua topografia que alcança entre 500 e 650 metros acima do nível do mar. E a cor sable (negro) vem também simbolizar a prudência, a sabedoria, a honestidade e a firmeza dos montemorenses em suas empresas.

No listel de prata, encontramos as datas 1832 e 1871, sendo que a primeira lembra que por decreto de 16 de agosto de 1832, a antiga Capela Curada foi ereta em Freguesia com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

denominação de Nossa Senhora do Patrocínio de Água Choca e o povoado elevado a distrito, e a segunda indica o ano em que por lei provincial da Assembleia Legislativa, a Freguesia foi elevada à categoria de Vila de Monte Mor em 24 de março de 1871, e o distrito recebeu os foros de município, data essa que se comemora o aniversário da Cidade. A palavra Monte Mor, designação da comunidade montemorenses, é a própria denominação da cidade que se destaca no próprio brasão do Município.

Encimando o escudo, como peça máxima, está a coroa mural de prata, de oito torres, sendo cinco visíveis, e quatro ameias cada, com cada torre aberta e iluminada de negro, que é o símbolo heráldico consagrado às cidades e municípios. As portas abertas traduzem o espírito hospitaleiro dos montemorenses que recebem a todos fraternalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Anexo II

1) A Bandeira Oficial do Município de Monte Mor terá a Cor Branca seguindo o padrão definido pela Lei nº. 5.700 do MEC, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, com o Brasão de Armas centralizado de forma proporcional ao tamanho da Bandeira.

1.1) O tipo normal da Bandeira, segundo seu tamanho será executado da seguinte forma: Tipo 1, com pano de 45 centímetros de largura. Tipo 2, com dois panos de largura. Tipo 3, com três panos de largura e assim por diante.

1.2) Poderão ser confeccionados tipos extraordinários de dimensões menores, maiores ou intermediárias, conforme as necessidades de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Exemplo: A Bandeira Tipo 2 P mede 90 centímetros x 128 centímetros; a Bandeira Tipo 2,5 P mede 112 centímetros x 160 centímetros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

BRASÃO DE ARMAS

Descrição Heráldica: “Escudo português de sinople, com uma estrela de ouro e uma faixa ondulada de prata, abaixada; com o chefe de prata carregado da silhueta de um monte de sable (negro) firmado em toda a base do chefe. Envolvendo a parte inferior e lateral do escudo, um listel de prata com a inscrição “1832 MONTE MOR 1871”, em letras de sable. Encimando o escudo, a coroa mural de cinco torres de prata, abertas e iluminadas de sable”.

Significado do Brasão e Interpretação das Peças e Esmaltes.

Utilizou-se o escudo português para recordar a origem lusitana de nossa pátria, e os primeiros desbravadores e colonizadores portugueses que receberam por sesmarias terras nesta região, e que ali se estabeleceram com suas famílias com o propósito de cultivá-las.

O sinopla, que é a denominação heráldica para o verde, vem simbolizar os férteis e verdejantes campos do município, onde viceja uma bem cuidada agricultura, e que é cortado pela faixa ondulada de prata, representando o lendário rio Capivari que serpenteia pela região, assim como a água em abundância, através de rios, ribeirões e córregos, que contribuíram para atrair e fixar o homem nesse local.

A estrela de ouro, que resplandece sobre os campos verdejantes, tem o significado de ser guia seguro, aspiração a coisas superiores e a ações sublimes, augurando um futuro promissor a todos os habitantes da localidade auspiciado pela proteção da santa padroeira do município, Nossa Senhora do Patrocínio, e que naquela época o local era denominado como Capela de Nossa Senhora do Patrocínio de Capivari de Cima. Sendo que o ouro que é o metal heráldico mais nobre vem traduzir a justiça benignidade, clemência e prosperidade que reflete o povo de Monte Mor.

O chefe, é a primeira das peças heráldicas honrosas de primeira classe, e ocupa a parte mais alta do escudo, ou seja seu terço superior. E na heráldica, o metal prata vem simbolizar a amizade, equidade, e justiça que são apanágios do povo e das autoridades de Monte Mor. A silhueta de um monte de sable (negro) colocada em destaque no chefe de torna uma arma falante, ao representar graficamente o nome do município e traduzir sua topografia que alcança entre 500 e 650 metros acima do nível do mar. E a cor sable (negro) vem também simbolizar a prudência, a sabedoria, a honestidade e a firmeza dos montemorenses em suas empresas.

No listel de prata, encontramos as datas 1832 e 1871, sendo que a primeira lembra que por decreto de 16 de agosto de 1832, a antiga Capela Curada foi ereta em Freguesia com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

denominação de Nossa Senhora do Patrocínio de Água Choca e o povoado elevado a distrito, e a segunda indica o ano em que por lei provincial da Assembleia Legislativa, a Freguesia foi elevada à categoria de Vila de Monte Mor em 24 de março de 1871, e o distrito recebeu os foros de município, data essa que se comemora o aniversário da Cidade. A palavra Monte Mor, designação da comunidade montemoreense, é a própria denominação da cidade que se destaca no próprio brasão do Município.

Encimando o escudo, como peça máxima, está a coroa mural de prata, de oito torres, sendo cinco visíveis, e quatro ameias cada, com cada torre aberta e iluminada de negro, que é o símbolo heráldico consagrado às cidades e municípios. As portas abertas traduzem o espírito hospitaleiro dos montemoreenses que recebem a todos fraternalmente.